

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Reforma da EMEI Pequeno Príncipe

Endereço: Avenida Avaí, nº 1400

1. Descrição da necessidade da contratação

A EMEI Pequeno Príncipe necessita adequar sua infraestrutura física para ampliar o acesso das crianças às atividades pedagógicas de leitura e estímulo cognitivo. O espaço hoje inutilizado, que inicialmente foi projetado como banheiro apresenta baixa utilização e não atende mais às necessidades educacionais da unidade. A direção escolar identificou a demanda por um ambiente destinado à leitura, contação de histórias e atividades lúdicas, configurando a necessidade de implantação de uma biblioteca infantil.

A transformação do banheiro em biblioteca permitirá a criação de um ambiente adequado, seguro, salubre e funcional para uso pedagógico, exigindo reforma civil completa do espaço, desinstalação de louças e instalações hidráulicas, reparo de pisos e paredes, adequações elétricas, pintura e instalação de elementos próprios do novo uso.

A contratação se mostra necessária para garantir melhores condições de ensino, ampliar os recursos pedagógicos disponíveis e atender às diretrizes de qualificação da infraestrutura escolar. Está alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Municipal para melhoria e ampliação dos espaços pedagógicos na rede de educação infantil. Construção/ampliação, acessibilidade, adequação e reaparelhamento das EMEI 1029 2162 4490 51 00 00 00, constante na LOA.

2. Requisitos da contratação

Requisitos técnicos e funcionais

De maneira geral o projeto deverá contemplar a demolição e remoção de louças, metais, divisórias e instalações próprias do banheiro. Supressão definitiva das instalações hidráulicas aparentes ou embutidas, com

tamponamento de tubulações. Regularização e recuperação de pisos, paredes e teto. Execução de nova instalação elétrica adequada ao uso de biblioteca (iluminação reforçada, tomadas, circuito seguro). Instalação de portas e esquadrias adequadas ao uso infantil. Pintura completa do ambiente com cores adequadas ao uso pedagógico. Preparação do espaço para mobiliário de biblioteca infantil (prateleiras, tapetes, mesas e almofadas).

Os serviços de maior relevância para questões de contratação são:

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

REMOÇÃO ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO

PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDRO LAMINADO 4= 4 MM, GUARNIÇÕES, CONTRAMARCO, FECHADURA E PUXADOR, COM ENGATE CONCHA E REFORÇOS, SEM TRAVESSAS HORIZONTAIS

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024

Considerando que na presente contratação os serviços a serem executados são de baixa complexidade, a avaliação prévia do local de execução é facultada ao licitante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Se o licitante optar por realizar vistoria prévia deverá o licitante agendar, com antecedência data e hora da referida visita técnica. Deverá ser observado que o agendamento será junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu este

não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra de construção civil), nos serviços de maior relevância conforme planilha orçamentária desse processo, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento.

Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

A instrução Normativa RFB nº 2061/2021 relata:

Art. 4º Ficam dispensadas da inscrição no CNO:

I - a construção civil que atenda às condições previstas no inciso I do caput do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021; e

II - a reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso XVI do caput do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021.

Já a instrução Normativa RFB nº 2021/2021:

Art. 2º Fica instituído o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero), por meio do qual serão fornecidas as informações necessárias à aferição de obra de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços. (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 33, §§ 4º e 6º)

§ 4º O Sero não será utilizado nas seguintes hipóteses, por se tratar de serviço ou obra cuja inscrição no CNO é dispensada:

III - reforma de pequeno valor, assim definida no inciso XVI do caput do art. 7º.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

XVI - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não

ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra;

Analisando as normativas citadas e a obra objeto do contrato entendo não ser necessária apresentação de CNO e CND.

3. Requisitos de acessibilidade e segurança

- Adequação do acesso ao novo ambiente conforme NBR 9050, com livre circulação.
- Garantia de ventilação e iluminação adequadas.
- Materiais de acabamento compatíveis com uso por crianças.

Requisitos de durabilidade

- Emprego de materiais com alta resistência ao uso cotidiano em ambiente escolar.

4. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo

A estimativa de quantidades será realizada com base no levantamento físico do ambiente, considerando:

- Área interna do antigo banheiro (m² de piso).
- Área total das paredes a serem recuperadas e pintadas (m²).
- Quantidade de pontos elétricos a serem instalados.
- Metros de tubulação a serem desativados ou removidos.
- Quantidade de portas/esquadrias a substituir.

As quantidades serão consolidadas na planilha de orçamento, considerando interdependências entre retirada das instalações, reparos e acabamentos finais. O detalhamento pode ser anexado ou integrado ao orçamento.

5. Levantamento de mercado e análise de alternativas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. **Manutenção do banheiro e criação de biblioteca em outro espaço:** descartada devido à inexistência de área adequada sem comprometer o funcionamento das demais salas.
2. **Reforma interna mínima sem adequação completa:** inadequada, pois não garante conforto e segurança nem atende às exigências pedagógicas.
3. **Transformação integral do banheiro em biblioteca,** com reforma geral — **alternativa escolhida** por ser tecnicamente viável, economicamente justificável e atender totalmente à necessidade identificada.

O mercado local apresenta diversas empresas aptas à execução de serviços de reforma civil, tornando a contratação por licitação plenamente viável.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será baseada em composições do SINAPI, orçamentos de referência e levantamentos de mercado, considerando demolições, instalações elétricas, revestimentos e acabamentos. Os cálculos e memórias poderão constar em anexo, conforme regulamento municipal.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **adequação completa do espaço**, incluindo:

- Remoção de todo o sistema de banheiro.
- Preparação e reconstrução das superfícies.
- Adequação elétrica.
- Fechamento e reposicionamento de portas/esquadrias (se necessário).
- Acabamentos finais (pintura, nivelamento, iluminação).

A manutenção futura será simples, restrita à conservação de acabamentos e reposição de componentes elétricos.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento, pois os serviços de demolição, reparos, instalações e acabamento são interdependentes e devem ser executados de forma sequencial por uma mesma empresa, garantindo economia, qualidade e continuidade técnica.

9. Resultados pretendidos e economicidade

- Criação de um ambiente pedagógico qualificado para promoção da leitura.
- Melhor aproveitamento do espaço físico existente, sem necessidade de ampliar a edificação.
- Redução de custos futuros, evitando adaptações improvisadas ou obras emergenciais.
- Melhoria da qualidade do ensino e do ambiente escolar.

10. Providências prévias da Administração

- Vistoria técnica do ambiente.
- Levantamento de quantidades e elaboração do orçamento.
- Designação de servidores capacitados para fiscalização da obra.
- Preparação do projeto básico para elaboração do processo licitatório.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações interdependentes diretas previstas. Caso a Administração opte por adquirir mobiliário específico para a biblioteca, poderá fazê-lo em processo próprio.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

- Destinação adequada de resíduos da demolição (RCD) conforme legislação ambiental.
- Preferência por materiais de baixo impacto e alta durabilidade.
- Utilização de lâmpadas LED e equipamentos de baixo consumo.
- Observância de práticas de segurança e limpeza do canteiro.

13. Posicionamento conclusivo

A contratação é adequada, necessária e tecnicamente viável para atender à demanda da EMEI Pequeno Príncipe. A transformação do banheiro em biblioteca proporcionará melhor uso do espaço público, ampliará recursos pedagógicos e garantirá melhores condições de aprendizagem às crianças, justificando plenamente a realização da obra.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/04/2026 às 13:18 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 396348 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 30/04/2026 às 16:24 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 396348 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 30/04/2026 às 16:24 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 396348 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a553cb286dc9